



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 313/98, DE 14 DE ABRIL DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 62, IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de Abril de 1.998, por unanimidade votos, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Tarumã, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), observada a classificação econômica e funcional programática, abaixo discriminada:

01	Poder Executivo	
04	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
11.62.3461	Aquisição de Área para Parque Industrial	
4210	Aquisição de Imóveis	R\$ 140.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:-

01	Poder Executivo	
02	Secr. Mun. da Administração e Assuntos Jurídicos	
03.07.0211.001	Aquisição de Veículos	
(040) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00
03.07.211.24	Desapropriações	
(042) 4210	Aquisição de Imóveis	R\$ 17.500,00
04	Secr. Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
03.07.201.09	Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas	
(071) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.500,00
03.07.251.05	Construção de Abrigo para Trabalhadores Rurais	
(076) 4110	Obras e Instalações	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

03.07.251.06 (077) 4110	Construção do Almoxarifado e Garagens Municipais Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
08 04.88.5341.13 (197) 4110	Secr. Mun. da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente Construção de Pontes para a Zona Rural Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
10.60.3251.22 (202) 4120	Usina de Tratamento e Compostagem de Lixo Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
16.88.5341.17 (206) 4110	Levantamento e Cascalhamento de Estradas Vicinais Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 14 de Abril de 1.998

Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 14 de Abril de 1.998.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.